

1 **ATA DE NÚMERO 48** deste livro e a nona deste ano. **DATA, HORA E LOCAL:**
2 Realizou-se no dia cinco (05) de setembro de 2018, às 14h00, na sala de reuniões do
3 Instituto de Desenvolvimento Sustentável - IDEAS, cidade de Capão Bonito, Estado
4 de São Paulo, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa
5 do Meio Ambiente – COMDEMA, instituído pela Lei Municipal nº 3.799 de 14 de junho
6 de 2013. Compareceram os (as) Conselheiros (as): **Pedro Amâncio Mendes Filho,**
7 **João Francisco de Queiroz Filho, Isabella Baroni Stocco, Gilson Eduardo Kurtz,**
8 **Aline Erika Hori** (Secretária), **Mario Alberto Masedo Moretto** (Presidente), **Vera**
9 **Lúcia Nishigima Paes de Barros.** DEMAIS PRESENCAS: Conselheiro suplente
10 senhor **Luís Claudio Teodoro,** senhor **Adalberto de Almeida Mendes** e senhor
11 **Winter Oliveira.** Constavam na Ordem do Dia: **1.** Aprovação da ata anterior
12 (01/08/18); **2.** Resolução 01/2018 sobre procedimentos para solicitação de poda e
13 corte de árvores; **3.** II Relatório de Gestão Ambiental do ciclo 2018 do Programa
14 Município Verde Azul e **4.** Assuntos diversos. **QUORUM:** Havendo conselheiros em
15 número legal, conforme parágrafo 3 do artigo 17 do Regimento Interno, o senhor
16 presidente **Mario Alberto Masedo Moretto,** declarou aberta em segunda chamada a
17 presente sessão do exercício setembro 2017 à setembro 2019, dando boas vindas a
18 todos. Em seguida passou ao 1º ponto da ordem do dia: Foi feita a leitura da ata da
19 reunião do dia 01/08/2018, que foi aprovada com a seguinte alteração: na linha 32,
20 onde se lê "... 2 conselheiros da Secretaria Municipal de Educação..." leia-se "... 01
21 conselheiro e 01 representante da Secretaria Municipal de Educação...".Em seguida
22 fazendo uso da palavra o conselheiro Gilson, se manifestou extremamente insatisfeito
23 com a aprovação da lei municipal que dispôs sobre a regularização do plantio e
24 reflorestamento de árvores exóticas no município de Capão Bonito. Segundo o
25 conselheiro a lei que foi criada pelo ex-prefeito Tamura explicitava a sua preocupação
26 com o avanço do reflorestamento, que estaria ocupando áreas propícias ao
27 desenvolvimento de culturas de grãos de maior rentabilidade, geradoras de
28 empregos, e menor impacto ambiental. Além disso, a mecanização empregada no
29 plantio e corte do eucalipto provoca desemprego, pois quase não ocupa mão-de-obra.
30 Na época a empresa de reflorestamento entrou com mandado de segurança,
31 alegando que a lei municipal feria a Constituição, mas o impacto social repercutido foi
32 maior e fez a empresa recuar, e os representantes da empresa reuniram então para
33 buscar uma solução amigável. Usando da palavra a Diretora de Meio Ambiente e
34 conselheira Aline, disse que a lei municipal aprovada foi para adequar à legislação

35 ambiental federal e que não vê prejuízo algum sobre a questão, uma vez que o artigo
36 4º, parágrafo 1º, prevê os Projetos de Conformidade Ambiental e Sócio econômico
37 apresentado pelo empreendedor e aprovado pelo conselho de meio ambiente para
38 emissão do selo verde, conforme regulamentação do conselho. Usando da palavra o
39 conselheiro Gilson falou que a regulamentação é muito pouco e lamentou pelo
40 conselho não ter sido consultado antes da aprovação na referida lei. Os demais
41 conselheiros apoiaram a fala do conselheiro Gilson e destacaram a importância desse
42 assunto, ter passado pela anuência deste conselho. Em seguida a diretora de meio
43 ambiente e conselheira **Aline** se comprometeu fazer a apresentação em detalhes da
44 lei, na próxima reunião ordinária do Comdema. O presidente, Mario, solicitou à
45 secretaria do Comdema, para que envie por e-mail aos conselheiros, as leis
46 municipais que tratam o reflorestamento de exóticas no município e também a lei
47 municipal que criou o Conselho de Desenvolvimento Florestal – CONDEF. Solicitou
48 também ao conselheiro Gilson para apresentar as propostas para a melhoria da lei
49 municipal do eucalipto. Finalizado este assunto, em seguida, a pedido da Diretora de
50 Meio Ambiente, **Aline**, o presidente colocou para aprovação, a indicação de mais um
51 membro para compor o conselho gestor do FUMDEMA. A Diretora de Meio Ambiente
52 e conselheira Aline, falou que o regimento interno do FUMDEMA prevê a indicação de
53 5 (cinco) conselheiros, dos quais, quatro já tinham sido indicados na ata de nº 42. A
54 nova indicada foi à conselheira **Isabela**, da ONG IDEAS, que foi aprovada por todos
55 os presentes. A composição final do Conselho Gestor do FUMDEMA fica formada
56 pelos seguintes conselheiros: **Mario Alberto Masedo Moretto, Aline Erika Hori,**
57 **Ezer Dias de Oliveira Junior, Claudio Roberto Pupo Lins dos Santos e Isabela**
58 **Baroni Stocco**. Outro assunto colocado em pauta pela Diretora de Meio Ambiente foi
59 autorização para uso de recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente para
60 aquisição de um livro da Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT NBR
61 16246-1: 2013 “Florestas Urbanas – Manejo de árvores, arbustos e outras plantas
62 lenhosas”. Não havendo nenhum questionamento, o conselho autorizou a compra do
63 referido livro com o recurso do FUMDEMA. Finalizado o assunto, em seguida passou
64 ao 2º ponto da ordem do dia: o senhor Adalberto de Almeida Mendes, da Divisão de
65 Meio Ambiente, apresentou o texto da resolução do COMDEMA nº 01/2018 que trata
66 sobre os procedimentos para solicitação de poda e corte árvores. Os conselheiros
67 tomaram ciência e aprovaram o texto que segue para as providências necessárias
68 para a publicação. Finalizado o assunto, em seguida passou ao 3º ponto da ordem do

69 dia: Manifestação do Conselho sobre o Relatório de Gestão Ambiental - RGA que
70 será entregue à Coordenação do Programa Município Verde Azul ciclo 2018 –
71 certificação final: A Engenheira Agrônoma da divisão de Meio Ambiente e
72 Interlocutora do Programa Município Verde Azul, **Aline Erika Hori**, passou para a
73 apresentação do Relatório de Gestão Ambiental – RGA – ciclo 2018 referente às
74 ações executadas das 10 diretrizes do Programa Município Verde e Azul para a
75 certificação final onde os comprovantes deverão ser entregues até o dia 01 de
76 outubro de 2018. Todos tomaram ciência das ações e não havendo questionamentos
77 o assunto foi encerrado. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser discutido
78 na ordem do dia, o presidente **Mario Alberto Masedo Moretto** agradeceu a presença
79 de todos, declarando encerrada a sessão.